



TERMO DE REFERÊNCIA

1. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A aquisição se faz necessária para atender às famílias previamente cadastradas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observando os critérios técnicos estabelecidos pela equipe técnica do CRAS e demais setores competentes. A aquisição de cestas básicas visa atender às demandas previstas na Lei Municipal nº 347/2018 de Benefícios Eventuais em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993.

O fornecimento de gêneros alimentícios por meio de cestas básicas é um benefício eventual de caráter suplementar e provisório, destinado a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária ou de risco social, conforme estabelece a legislação municipal vigente. Tal medida tem por objetivo garantir a segurança alimentar e minimizar os impactos sociais decorrentes de situações de emergência, calamidade pública, desemprego, vulnerabilidade socioeconômica ou outros fatores que comprometam a subsistência digna da população em situação de vulnerabilidade no município de Trairão-PA.

Diante do exposto, justifica-se a presente licitação para aquisição de cestas básicas, a fim de garantir o atendimento contínuo e emergencial às famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo o direito à alimentação adequada, à dignidade humana e à proteção social básica no município de Trairão-PA.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAIRÃO/PA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	KIT CESTA DE ALIMENTOS. Especificação: 1. ARROZ, tipo1, classe longo e fino (02 pacotes de 5kg). 2. FEIJÃO, tipo1, classe cores. (04 pacotes de 1kg). 3. ÓLEO VEGETAL, comestível, matéria		240,00	UNIDADE	R\$ 259,00	R\$ 62.160,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE
TRAIRÃO
COMPROMISSO COM TRAIRÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 19

Rubrica

<p>prima: soja, aplicação: culinária em geral, tipo refinado, (01) garrafa de 900ml). 4. MACARRÃO, tipo comum formato espaguete à base de farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos, (01 pacote de 500gr). 5. AÇÚCAR, tipo cristal, características adicionais: sacarose de cana-de-açúcar, (02 pacotes de 1kg). 6. LEITE EM PÓ, tipo integral, embalagem luarizada, (05 pacotes de 200gr). 7. SARDINHA, em óleo vegetal comestível, enlatada com anel superior facilitador de abertura manual, (04 latas de 125gr). 8. SAL REFINADO, iodado, não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente, (01 pacote de 1kg). 9. CAFÉ, tipo moído, embalagens tipo almofada, (02 pacotes de 250gr). 10. BISCOITO TIPO MAISENA, à base de farinha de trigo, açúcar e amido de milho, (02 pacotes de 400gr). 11. FARINHA DE MANDIOCA, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, (02 pacotes de 500gr). 12. FLOCOS DE MILHO, à base de farinha de trigo, açúcar e amido de milho, (02 pacotes de 500gr).</p>					
---	--	--	--	--	--

2.1.1. O prazo de validade dos produtos deve ser de um ano a partir do recebimento do produto e atender os parâmetros de qualidade da ANVISA.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, A presente contratação, justifica-se pela necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, para suprir as necessidades da Secretária solicitante.

3.2. A presente AQUISIÇÃO, justifica-se pela necessidade premente de a administração pública cumprir com seu papel social por meio do fornecimento de gêneros alimentícios por meio de cestas básicas é um benefício eventual de caráter suplementar e provisório, destinado a famílias e



indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária ou de risco social, conforme estabelece a legislação municipal vigente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de material de consumo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento tem natureza de material de consumo, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecimento será efetuado em entrega única, com prazo de entrega não superior a 24 horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. O material/cesta de alimentos deverá ser entregue na sede do órgão, na Secretaria de Assistência Social de Trairão, centro, no horário das 08 horas às 12 horas ou 13 horas às 17 horas, no entanto podendo ser retirado no endereço da fornecedora se antecipadamente combinado com a Administração.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade.

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/cesta de alimentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2023-REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.133 e LEI



Rubrica

MUNICIPAL N° 413/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Trairão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. DO PAGAMENTO

Após a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá entregar os materiais no prazo de **24 horas**, após o envio da solicitação e empenho. O objeto a ser executado deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. Dessa forma, o pagamento do objeto ocorrerá por conta das dotações orçamentárias específicas destinadas a este fim.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, de forma legível, o número da conta da empresa, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, com a finalidade de acelerar o trâmite de recebimento do material. Dessa forma, o pagamento será efetuado no prazo, máximo, de 15 (quinze) dias, após a entrega total dos produtos.

7. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **Dispensa de Licitação**, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como objetivo a proposta mais vantajosa para a administração.

7.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

7.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 62.160,00 (Sessenta e Dois Mil Cento e Sessenta Reais).



9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas para contratação deste objeto ocorrerão à conta das dotações orçamentárias informadas pelo Setor Contábil após consulta, a saber:

ORGÃO: 19-FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social unidade(s)

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0003 2.136 Manutenção dos Benefícios Eventuais.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem, ou serv. p/ Dist. Gratuita.

Fonte: 15000000-Recursos não vinculados de impostos

Fonte: 16600000-Transferência de Recursos do FNAS

Fonte: 16610000-Trans. Rec. Fundo Estadual Assistência Social.

10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se que a contratação de empresa que forneça esse objeto seja necessária, uma vez que é uma forma elegida pela Administração para atender em caráter emergencial garantindo assim os trabalhos desenvolvidos pela administração através da Secretarias de Desenvolvimento e Assistência Social.

Trairão-PA, 14 de Julho de 2025.

DAYANE SILVA Assinado de forma
CAMPOS:05164 digital por DAYANE
483157 SILVA
CAMPOS:05164483157

DAYANE SILVA CAMPOS
Secretário de Assistência Social
DEC. Nº. 046/2025